

Mundo do Trabalho e Educação na Inclusão da Pessoa com Deficiência

World of Work and Education in the Inclusion of People with Disabilities

Thaís Maia Mendes da Silva¹, Lucineth Salgado Barroso², Deuzimar Costa Serra³

Resumo

Este trabalho resulta de pesquisas e estudos sobre a educação para o mundo do trabalho na perspectiva inclusiva, ante as constantes transformações que ocorrem no mundo. Historicamente, a educação nunca foi pensada para emancipar os sujeitos. A sociedade valorizava o produtivismo para ascensão do capital, desenvolvendo no trabalhador habilidades e competências multifacetadas que o fizesse ser capaz de realizar múltiplas tarefas, explorando sua força de trabalho e os mecanismos de subjugação. O contexto histórico não foge da realidade atual, em que se prega a formação permanente como forma de sanar o desemprego e as desigualdades. Entendemos que a educação precisa surgir de baixo para cima, do interior das classes populares para atender às demandas dos trabalhadores colocados à margem da sociedade. Entre estes, podemos citar as pessoas com deficiências, que nos últimos anos vem assumindo a luta por condições mais dignas na sociedade e por uma educação inclusiva. Se entende que a escola tem um importante papel para o protagonismo das pessoas com deficiência, mas é necessário abraçar a causa e seus desafios ante uma educação que prepare todos para o mundo do trabalho.

Palavras-chave: educação; trabalho; inclusão; emancipação.

Abstract

This work is the result of research and studies on education for the world of work from an inclusive perspective, given the constant transformations occurring in the world. Historically, education was never designed to emancipate individuals. Society valued productivism for the rise of capital, developing multifaceted skills and competencies in workers that enabled them to perform multiple tasks, exploiting their labour force and the mechanisms of subjugation. This historical context is not far removed from the current reality, in which continuing education is advocated as a way to remedy unemployment and inequalities. We understand that education needs to emerge from the bottom up, from within the working classes, to meet the demands of workers placed on the margins of society. Among these, we can mention people with disabilities, who in recent years have taken up the fight for more dignified conditions in society and for inclusive education. It is understood that schools play an important role in the protagonism of people with disabilities, but it is necessary to embrace this cause and its challenges in the face of an education that prepares everyone for the world of work.

Keywords: education; work; inclusion; emancipation.

¹ PROFEI- Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, thais20241001523@alu.uern.br, <https://orcid.org/0009-0002-1444-203X>

² PROFEI- Universidade Federal de Roraima, lucineth.salgado.ufrr.t4@gmail.com, <https://orcid.org/0009-0002-2451-3735>

³ Universidade Estadual do Maranhão, deuzimarserra@professor.uema.br, <https://orcid.org/0000-0002-7130-7531>

Introdução

O ambiente escolar é alvo de projetos e políticas que visam a inclusão da pessoa com deficiência em espaços educativos para o desenvolvimento de competências e de habilidades. Marcos legais como a Lei nº 13.146/2015, de Inclusão da Pessoa com Deficiência, viabiliza a criação de movimentos sociais com a participação de pessoas com deficiência, bem como práticas, que objetivam a autonomia e o aprendizado real do estudante. E o resultado é o considerável aumento na matrícula e na permanência de estudantes com deficiência no ambiente escolar. Mas ao chegar ao fim da trajetória escolar um grande desafio se apresenta: o ingresso no mundo do trabalho. A realidade aparente indica que a presença da pessoa com deficiência nestes espaços é pouca ou quase inexistente.

Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (SNDPD/MDHC) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que a taxa de participação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho é de 26,6% (IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2022). É preciso um estudo reflexivo e relevante, no que implica a compreensão das dinâmicas do mercado de trabalho e o papel do Estado na garantia da efetivação de direitos já adquiridos. Os dados citados pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística mostram que as pessoas com deficiências enfrentam inúmeros percalços, que vão desde o ambiente escolar e seguem para além dele, no espaço do mundo do trabalho. Por isso, é necessário tecer reflexões em uma perspectiva inclusiva para as constantes mudanças no mercado de trabalho.

Historicamente as pessoas com deficiência foram parte das minorias desprotegidas e marginalizadas. Havia ampla difusão de uma visão atrelada às limitações e às incapacidades, advinda de um arraigado contexto histórico que excluía, segregava, inferiorizava e, até matava pessoas com deficiência intelectual, física, visual ou auditiva. Vemos uma sociedade tendenciosa, que fala pelo sujeito com deficiência, estipula limites e práticas capacitistas. O que conduziu a lógica de que a pessoa com deficiência não tem aptidão para o mundo do trabalho.

Para Freitas e Artur (2017, p.01) a Lei nº 13.146/2015 reafirma à sociedade que as pessoas com deficiências devem ser incluídas nas diferentes searas da vida, em condições de igualdade, para ser atingida a justiça social e possibilitar a garantia do pleno exercício da cidadania. A Lei Brasileira de Inclusão é uma importante conquista, mas ainda falta a efetivação dos direitos conquistados e a fiscalização pelas entidades competentes, de forma a beneficiar aos mais interessados, as pessoas com deficiência.

Dentre os espaços, a serem garantidos a pessoa com deficiência, temos a realidade do mercado de trabalho competitivo. De um lado está o capitalista visando aumentar constantemente seus lucros, do outro está o trabalhador, que se apresenta como uma mercadoria, que para ser escolhida deve mostrar que sua força de trabalho rende mais em menos tempo. Neste ínterim, conceitos como igualdade e equidade não são

considerados na lógica capitalista, o que leva pessoas com deficiência a serem colocados às margens da sociedade mercadológica do trabalho.

Atrelado ao contexto predatório do mercado de trabalho, temos as visões capacitistas e preconceituosas voltadas à pessoa com deficiência e outras classes inferiorizadas, que fogem ao padrão normativo elitista. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) na pessoa de Fuminella (2024) apresenta o capacitismo atrelado a um padrão corporonormativo. Quanto mais distante daquilo considerado socialmente normal, mais preconceito o sujeito sofrerá. Nesta perspectiva, no mundo do trabalho as pessoas com deficiência são percebidas como aquelas que não oferecem a mesma força de trabalho que alguém sem deficiência. Seriam necessárias muitas adaptações, por parte do empregador, para que a pessoa com deficiência fizesse parte da equipe de trabalho, reforçando a ideia de que contratar um trabalhador com deficiência reduz as margens de lucros e a produção da empresa.

Neste sentido, o objetivo geral é compreender como se desenvolve as relações entre mundo do trabalho e mercado de trabalho, ao relacionar com os paradigmas educacionais, e tendo como referência a pessoa com deficiência. Os objetivos específicos são: analisar a contribuição da educação na perspectiva do mundo do trabalho na atual conjuntura, no contexto das constantes transformações pelas quais o mundo do trabalho passa; e desenvolver reflexões a respeito de aspectos históricos e sociais que levam a uma prática deficitária de inclusão da pessoa com deficiência dentro do ambiente trabalhista. Somos guiados por questionamentos sobre práticas educacionais que reforçam as diferenças e as desigualdades sociais, a exemplo dos programas de valorização da ampliação do ensino técnico nas escolas públicas.

A educação para o mundo do trabalho na perspectiva inclusiva encontra grandes entraves e é pouco discutida em instituições educacionais. Nossa pesquisa contribui com o meio acadêmico e a sociedade como fonte de reflexão aos interessados nos temas sobre: a) educação emancipadora, b) mercado de trabalho e mundo do trabalho, c) e práticas inclusivas voltadas às pessoas com deficiência.

Por uma pesquisa qualitativa, de nível exploratório, desenvolvemos um levantamento bibliográfico. Creswell (2007) apresenta como característica da pesquisa qualitativa seu caráter holístico, por uma abordagem ampla e interativa, com o envolvimento do pesquisador junto ao seu objeto de pesquisa. Partindo deste ponto, utilizamos a revisão bibliográfica como procedimento pelo uso de palavras-chaves inerentes à temática Educação e Trabalho no contexto da pessoa com deficiência.

O estudo avança no uso de referenciais como Mantoan (2003), Oliveira e Almeida (2009), Frigotto (2008), Freitas e Artur (2017), Freire (2023), Del-Masso (2012). O tema abrange tanto acadêmicos como profissionais da educação, pelo fato de ser inerente à realidade escolar. Com o estudo atendemos a necessidade de se apresentar novas linhas de ação para além da inclusão escolar de estudantes com deficiência, alcançando o espaço do mundo do trabalho.

Um passeio por marcos históricos no mundo do trabalho e da educação

A linha histórica da relação do homem com o trabalho vai desde a formação das primeiras tribos e sua relação com a natureza, fincada nas atividades de coleta e caça, para suprir as necessidades básicas. Passa pelo desenvolvimento dos centros urbanos e da prática escravocrata e servil para, enfim, chegar a atual formatação do trabalho sob o capitalismo que divide os homens entre aqueles que detêm a propriedade privada do capital e os que apenas apresentam sua força de trabalho para venda em troca de uma remuneração que lhe garantirá a sobrevivência.

Na visão ontológica ou ontocriativa do trabalho, Marx (2023) o define como fruto da intervenção do homem sobre a natureza. Ao se apropriar da matéria natural o homem a modifica, a fim de torná-la útil a sua vida. Frigotto (2008, p.02) conduz a ideia de que “na dimensão mais crucial [o trabalho] aparece como atividade que responde a produção de elementos necessários e imperativos à vida biológica”. Em síntese, o trabalho é imperativo à vida por seu valor social, sendo direito de todos.

Na lógica capitalista, temos o detentor do capital, o capitalista. Ele compra do trabalhador o tempo e força de trabalho ao menor preço possível. O tempo é organizado e gerenciado de tal forma que ao final do período de trabalho seja pago ao trabalhador uma remuneração que representa apenas parte do tempo trabalhado e a outra parte seja revertida em lucro ao capitalista. A acumulação e o lucro são resultado da compra e venda desigual da força de trabalho: aquele que detém o capital, e aquele que detém somente a força de trabalho. É o resultado de um processo histórico que precisamos compreender.

Iniciando por uma retrospectiva histórica ao mundo da educação, temos uma distinção acerca da educação dispensada aos grupos sociais mais abastados, e aos trabalhadores. Esta última foi de caráter produtivistas, como lembra Oliveira e Almeida (2009, p.03):

Do investimento de uma educação pautada na fragmentação e especialização de cunho produtivista, começa o período destinado a uma educação que visava desenvolver habilidades e competências para entendimento e atuação de todo o processo.

Somos conduzidos a compreensão de que o investimento em educação, para a classe trabalhadora e mais pobre da sociedade, não foi pensado para emancipar, mas para alavancar a produção no sistema capitalista. Freire (2023, p. 188) adverte para a compreensão de que a classe dominante reduz a educação a propagação de uma série de “mitos” que aliena o trabalhador:

O mito, por exemplo, de que a ordem opressora é uma ordem de liberdade. De que todos são livres para trabalharem onde queiram [...] O mito de que todos, bastando não ser preguiçosos, podem chegar a ser empresários [...].

Seguindo esta linha de “propagandas bem-organizadas” (Freire, 2023, p. 189) o trabalhador é instigado a desenvolver habilidades e competência multifacetadas, para

cuidar não só de uma máquina ou uma atividade, mas de várias de forma concomitante. O trabalhador, por um pagamento mínimo, é cada vez mais explorado em sua força de trabalho. Ao passo que o empregador aumenta os mecanismos de subjugação e de controle dos empregados.

Pelo olhar de Oliveira e Almeida (2009) observamos as constantes transformações nas estruturas econômica, política, social, cultural, institucional e ambiental. Elas acontecem de forma excludente, reforçando o identitário neoliberal de valorização normativa, que exalta padrões específicos de gênero, raça e cor. Associada às mudanças, que podemos chamar de processo de globalização, está o desenvolvimento rápido da ciência e da tecnologia, reforçado pela emergência e massificação da cultura digital no contexto da internet. O mundo virtual intensifica a conectividade dos usuários e agiliza a propagação de informações a padrões nunca vistos na história da humanidade.

O mundo está passando por um processo acelerado de transformação, que se manifesta na mudança de diversos aspectos estruturais, acionada pela globalização da economia, da política, da sociedade, da cultura, das instituições e do meio ambiente. Globaliza-se de forma excludente e sem precedentes, afirmando o ideário neoliberal. Associados à globalização estão o desenvolvimento rápido da ciência e da tecnologia, a emergência da sociedade do conhecimento e a nova estrutura de trabalho e desemprego estrutural. (Oliveira e Almeida, 2009, p.02)

No mercado de trabalho a competitividade é acirrada, ao passo que o capitalista visa lucros cada vez maiores o trabalhador apresenta-se como uma mercadoria que para ser escolhida deve mostrar que sua força de trabalho pode render mais em menos tempo nos parâmetros de eficiência, eficácia e efetividade (Chiavenato, 2008). Conceitos como os de igualdade e equidade não se encaixam na lógica predatória, o que leva à marginalização de pessoas com deficiência do mundo do trabalho. Atrelado a isto temos as visões capacitistas e preconceituosas voltadas à pessoa com deficiência e outras classes inferiorizadas, que fogem ao padrão normativo elitista (Silva, 2022). O capacitismo traz a ideia de que as pessoas com deficiência não oferecem a mesma força de trabalho que alguém sem deficiência, que seriam necessárias muitas adaptações, o que acarretaria em despesas para a acomodação do trabalhador com deficiência e acabaria por reduzir as margens de lucros do empregador.

Para Oliveira e Almeida (2009) a classe trabalhadora, que outrora lutou por melhores condições de trabalho, hoje mantém-se laboriosamente empregada, sujeitando-se às leis de mercado, da oferta e da procura. Em tal contexto, o trabalhador não encontra, dentro de suas possibilidades, a opção pelo trabalho assalariado e respaldado em leis que garantam o mínimo de dignidade. Pela necessidade, disputarão entre si o espaço no trabalho informal ou de prestação de serviços, sem garantias ou direitos. Há um retrocesso no caminhar histórico pela dignidade e acesso ao direito do trabalho. Com o capitalismo predatório vemos a exploração do trabalhador com horas exaustivas de trabalho, condições insalubres e poucas garantias em regiões onde a desigualdade social é gritante e o poder do capital impõe acima dos direitos sociais.

À medida que afloram questões acerca do capitalismo predatório construímos um contraponto que vem ganhando força no cenário atual, e é resultado de políticas reivindicatórias. Frigotto (2008) e Marx (2023) apresentam e diferenciam os conceitos de mundo do trabalho e de mercado de trabalho, evidenciando que dentro de uma prática mercadológica o capital é responsável pela perda da “capacidade civilizatória” e pela destruição dos direitos sociais conquistados pela classe trabalhadora, e por fim “põe em risco a vida humana pela degradação cada vez maior do meio ambiente” (Frigotto, 2008, p. 08).

Apenas no cultivo de uma visão de mundo do trabalho de caráter humanizador é possível restabelecer a mínima dignidade ao trabalhador e dá espaço a implantação de políticas de valorização e de inclusão de grupos minoritários, como o de pessoas com deficiência.

Novos horizontes na educação e no trabalho de pessoas com deficiência

Seguindo no pensamento de Oliveira e Almeida (2009) a classe trabalhadora procura o caminho da qualificação para atender as exigências do mercado de trabalho. Nos últimos tempos disseminou-se a ideia de que a qualificação profissional é um investimento particular do trabalhador. Como estratégia de marketing, para venda de mão de obra, apresenta-se a qualificação e a atualização constante como preparação para o mercado. Todavia, qualificamos a mão de obra, mas não aumentamos a oferta de empregos. Isso evidencia que os percalços no espaço no mercado de trabalho não dependem apenas da qualificação do trabalhador.

O contexto mostra que a educação aparece como um viés para regulação e intervenção do capital na vida da classe trabalhadora. A intenção é subordinar a função social da educação no intuito de doutrinar, de domesticar e de treinar os homens considerados aptos para desenvolverem as atividades laborais (Oliveira; Almeida, 2009). Com isso, temos o surgimento e a popularização das escolas técnicas, com o objetivo de oferecer mão de obra de forma imediatista e minimamente qualificada para atividades laborais, que exigem pouco conhecimento científico. Em detrimento, a escola se afasta cada vez mais da missão de disseminar saberes acumulados ao longo da história da humanidade, contribuindo ao desenvolvimento social e a formação de cidadãos críticos. Freire (2023) vê no capitalista o sistema opressor que “apassiva” o homem e o adapta ao mundo de submissão, controla os pensamentos e ações levando-os a ajustarem-se ao mundo. Inibindo o poder de criar e de atuar.

Freire (2023) destaca que a cultura opressiva, proveniente de uma sociedade capitalista, constrói uma estrutura educacional rígida, dominadora, que veicula saberes segregados e reforça a desigualdade social. “Através da manipulação, as elites dominadoras vão tentando conformar as massas populares a seus objetivos. Quanto mais imaturas politicamente esteja elas [...] tanto mais facilmente se deixam manipular pelas elites dominadoras que não podem querer que se esgote o seu poder” (Freire, 2023, p. 198).

O ambiente escolar passa a ser um espaço para a educação “bancária”, o estudante é visto com um ser vazio onde se deposita o conhecimento que é memorizado e repetido. Não há espaço para práticas reflexivas. O estudante autômato, se tornará um trabalhador servil e conformado com o contexto social.

A visão mercadológica do trabalho constrói um espaço competitivo de compra e venda de mão de obra sob a visão do capital e do lucro máximo, desconsiderando os aspectos éticos e a humanidade do trabalho como direito e como parte da construção da dignidade do ser. Por este prisma, os grupos sociais marginalizados pelo sistema capacitista tiveram o direito ao trabalho negado, ou então a eles destinou-se subempregos de baixa especialidade e remuneração. Dentre tais grupos destacamos as pessoas com deficiência, que sob muitos aspectos foram inferiorizadas, segregadas e desconsideradas dentro do plano capitalista do mercado de trabalho. Para que haja uma mudança no quadro é preciso ressignificar o conceito de trabalho ao observar que:

[...] na medida em que o emprego é encarado como um direito de integrar-se ao consumo, à vida e ao futuro, forma-se a ideia de que se o mercado privado não oferece emprego, o Estado tem a obrigação de fazê-lo. Trata-se de um Estado capaz de fazer política econômica e social a partir de um fundo público progressivo (Frigotto, 2008, p.07).

Somos conduzidos às leis e normas que tentam minimizar o caráter excludente do mercado de trabalho. A Lei nº 13.146/2015, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, traz um capítulo voltado à efetivação do direito ao trabalho à pessoa com deficiência. O artigo 37 deixa claro que “devem ser atendidas as regras de acessibilidade, o fornecimento de recursos de tecnologia assistiva e a adaptação razoável no ambiente de trabalho” (Brasil, 2015). É assim, obrigatório ao empregador a garantia de um ambiente acessível e inclusivo para acolhimento da pessoa com deficiência.

Ainda inspirados pela Lei nº 13.146/2015 o artigo 35 estabelece que “É finalidade primordial das políticas públicas de trabalho e emprego promover e garantir condições de acesso e de permanência da pessoa com deficiência no campo de trabalho” (Brasil, 2015). Neste sentido, a lei estabelece, também, medidas individuais e coletivas no que tange à educação das pessoas com deficiência para o desenvolvimento acadêmico. Tais medidas vão desde a adoção de práticas pedagógicas inclusivas, como formação continuada de professores, e chegam a contemplar conteúdos curriculares sobre aspectos de inclusão da pessoa com deficiência e o atendimento educacional especializado.

A Lei n.º 13.146/2015 é resultado de políticas de inclusão que começam a aparecer somente a partir de 2008, com leis e decretos que abordam a questão da pessoa com deficiência e seus direitos. Temos a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008, que propõe como objetivo “o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência [...] nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais especiais” (Brasil, 2008). O Decreto Federal nº 6.949 de 2009 versa acerca da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, cujo propósito “é promover [...] os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as

pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inherente" (Brasil, 2009).

Começamos a seguir no caminho da ressignificação do trabalho, com os recentes acordos que fomentam a chamada Economia Solidária. O acordo firmado em 2024 entre a Agência Brasileira de Cooperação (ABC), o Ministério das Relações Exteriores (MRE), o Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) corrobora no desenvolvimento do projeto "Trabalho Decente e Justiça Social". O acordo tem o objetivo de promover o trabalho decente, a justiça social, o diálogo e os direitos trabalhistas nos países subdesenvolvidos. Tenta-se garantir oportunidades de trabalho aos grupos sociais vulneráveis e inferiorizados, em empresas que têm compromisso social. Isso contribui para que haja mudanças nas dinâmicas trabalhistas, seguindo na construção de caminhos que dão espaço a pessoa com deficiência.

O trabalho é o meio pelo qual se alcança a autonomia, a dignidade e a inserção social. Sob esta perspectiva, criaram, em 2003, junto a Secretaria Nacional de Economia Solidária (SENAES) e ao Conselho Nacional de Economia Solidária políticas de

democratização do crédito e das finanças solidárias, que promoveram [...] agentes voltados à Economia Solidária; o apoio técnico, por meio de projetos de incubadoras; o estímulo à constituição e funcionamento de empreendimentos solidários; e a promoção de comércio justo (Maffioletti; Sato, 2020).

Com isso, temos um contexto que proporciona espaços de equidade no mundo do trabalho, por meio da chamada Economia Solidária. A intenção é promover o acesso de todos ao direito à dignidade pelo trabalho.

Para que sigamos na desconstrução do mercado de trabalho exploratório e segregacionista, é necessário políticas governamentais para mitigar as desigualdades sociais. Citamos, em um rol exemplificativo, algumas políticas que seguem este propósito: a) Plano Brasil sem Miséria, lançado em 2011, para famílias com renda inferior a R\$70,0 por pessoa, com o objetivo de oportunizar renda imediata, serviços públicos e trabalho ; b) Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária, entre os anos de 2012 e 2015, para o desenvolvimento econômico e social de uma região utilizando a Economia Solidária; c) Programa Nacional de Apoio ao Associativismo e Cooperativismo Social (Pronacoop Social), para a participação das pessoas em situação de vulnerabilidade social, em programas de trabalho; d) programas federais profissionalizantes, como SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) e o SENAC (Serviços Aprendizagem Comercial), a fim de capacitar para o mundo do trabalho e facilitar a permanência; d) centros de reabilitação profissional do Instituto Nacional de Previdência Social, para pessoas com deficiência.

Para além dos programas citados, é relevante destacar a Lei nº 8.213/1991. Ela estabelece quotas de vagas a pessoas com deficiência em empresas privadas. Há ainda o decreto-lei nº 3.298/1999, que dispõe sobre a política nacional para integração social e econômica da pessoa com deficiência, com inserção sócio-laboral por cooperativas.

Embora existam poucas informações estatísticas sobre os impactos de tais programas, eles têm relevância, no sentido de conduzir a uma mudança de perspectiva acerca do trabalho.

Leis complementares e diretrizes ainda se fazem necessárias. Com o dinamismo da sociedade, o contexto social passa por mudanças constantes. A efetivação das leis impostas é o desafio atual. Encontramos barreiras estruturais e históricas que precisam de um longo processo de reorganização que inclua a reeducação da sociedade. Uma sociedade que por séculos excluiu e invisibilizou pessoas com deficiência, não se reestrutura sem antes um trabalho de base no que concerne a uma genuína inclusão. Tal trabalho passa primeiro pelos espaços da escola, instituição base para o desenvolvimento de cidadãos participativos e responsáveis.

A escola tem o papel de conduzir a sociedade para ações de inclusão e respeito às diferenças, promovendo a equidade. Entretanto, há dificuldades na promoção de uma igualdade que inclua a todos. Muitos educadores e instituições se esquivam de responsabilidades no processo de ensino dos estudantes com deficiência, prejudicando significativamente o processo de aprendizagem. A autora Del-Masso (2012) afirma que o analfabetismo de pessoas com deficiência é uma das problemáticas que inviabilizam o seu ingresso no mercado de trabalho. É um claro reflexo da precarização do ensino inclusivo nas escolas, que ainda encontra-se fragmentado.

Evidentemente que, como sociedade, conquistamos vitórias significativas ao garantir o acesso e a permanência da pessoa com deficiência no âmbito escolar, onde antes havia negativas e segregação. Mas é preciso seguir nos processos que levem a inclusão em sua totalidade, pois fica claro que ocupar as cadeiras de uma sala de aula não conduz ao aprendizado, se este não for oportunizado ao estudante com deficiência. Mantoan (2003) alerta para a diferença entre “estar junto” e “estar com” a pessoa com deficiência. Ao “estar junto” ao estudante com deficiência temos o compartilhamento do mesmo espaço, mas não existe interação entre o estudante com deficiência e os demais da turma. Ele está isolado por diversas barreiras que o impedem de interagir com a turma e acompanhar o desenvolvimento das atividades propostas. Já o “estar com” apresenta o estudante com deficiência entre os demais do grupo acompanhando e colaborando, dentro de suas possibilidades, no desenvolvimento das mesmas atividades que todos os demais realizam.

Mantoan (2003) conceitua e diferencia a integração e a inclusão. Nos moldes da integração temos uma estrutura educacional que oferece ao estudante a oportunidade de transitar por diversos espaços de atendimentos (classe especial, classe comum, sala de recursos, ensino itinerante, entre outros) de forma, ainda, justaposta ao ensino regular. Ao passo que a inclusão requer uma reorganização escolar que atenda às necessidades do estudante, sem discriminar, sem trabalhos à parte, sem adaptações na aprendizagem; reafirmando a ideia de que cada estudante apresenta uma forma única e subjetiva de compreensão do saber. Percebemos que “não se pode reformar as mentes sem uma prévia reforma das instituições” (Mantoan, 2003, p. 14).

Devemos caminhar rumo a uma escola inclusiva, que seja um lugar onde todos aprendam, segundo as suas capacidades. O ensino é o mesmo para todos, mas a aprendizagem varia de acordo com a individualidade de cada ser. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica (LDB) de 1996 já preconiza em seu artigo 59 que ações como a reorganização curricular, uso de recursos educativos, terminalidade específica e capacitação de professores são necessários para a efetiva inclusão do estudante com deficiência. A emancipação das pessoas com deficiência, na perspectiva do mundo do trabalho, deve começar desde o início da trajetória escolar. Pelo uso de aparatos tecnológicos, de metodologias inclusivas e de materiais adaptados, como enfatiza Gimeno Sacristán (2001), proporcionamos oportunidades de aprendizado que contribuem para o desenvolvimento de competências e de habilidades pertinentes ao mundo do trabalho.

Seguindo a mesma linha de pensamento, Mantoan (2003) propõe uma mudança dos paradigmas educacionais, antes traçados por formalismos e racionalidade, com o engessamento do currículo. É preciso contemplar saberes, outrora isolados, e a subjetividade humana em seus variados modos de expressar conhecimentos aprendidos e significados construídos. A caminhada segue, e é preciso reconhecer que ainda há o que ser feito.

Para as mudanças acontecerem, começamos pela ressignificação do trabalho para além da visão de mercado, construindo a ideia do trabalho como parte da dignidade do ser humano. Frigotto (2008, p.03) afirma ser

fundamental socializar, desde a infância, o princípio de que a tarefa de prover a subsistência e outras esferas da vida pelo trabalho, é comum a todos os seres humanos, evitando criar indivíduos ou grupos que explorem e vivam do trabalho dos outros.

O processo educativo desde a infância deve seguir o fio condutor do diálogo, que conduz a reflexão e leva a libertação da opressão, como preconiza Freire (2023). Em uma educação libertadora os homens passam a serem sujeitos do seu pensar e donos de sua própria visão de mundo. São capazes de organizarem-se na busca pela efetivação dos direitos.

Diante do quadro apresentado, vislumbramos a necessidade de que a educação nasça das classes populares, que seja pensada de baixo para cima na contramão da lógica do capital, uma educação que venha do ínterim dos movimentos populares, que atenda às necessidades das minorias historicamente subjugadas e colocadas à margem social. Freire (2023) preconiza uma educação libertadora, que faça dos educandos homens questionadores do seu mundo pelo diálogo entre professor e estudante: “Ambos, assim, se tornam sujeitos do processo em que crescem juntos e em que os ‘argumentos de autoridade’ já não valem” (Freire, 2023, p. 96).

Considerações Finais

Deste breve estudo reitera-se alguns pontos que foram relevantes, como a necessária intervenção do Estado dentro da dinâmica do mercado de trabalho para o cumprimento dos direitos das pessoas com deficiência, no intuito de garantir a igualdade de oportunidades. A tentativa é equilibrar a balança, que dentro da lógica predatória do capitalismo acaba pendendo para o lado mais vulnerável. É só a partir da intervenção do Estado na criação de leis, como a Lei nº 13.146/2015, a Lei nº 8.213/1991 e o Decreto-Lei nº 3.298/1999, que algumas portas vêm sendo abertas às pessoas com deficiência.

A mudança começa na organização de ações que garantam “leis e regras que limitem a violência da exploração do capital e garantam um conjunto de direitos aos trabalhadores no âmbito da esfera pública burguesa” (Frigotto, 2008, p.06). Chegamos, então, aos princípios da Economia Solidária e a importância em fortalecer as associações, na intenção de chegar mais próximo de uma justiça social que busca garantir igualdade de direitos. Embora as ações conduzidas, ainda, não sejam suficientes na garantia plena de igualdade, ao menos asseguram um futuro digno e humanamente aceitável.

Precisamos pensar em uma educação que tenha origem de baixo para cima, que nasça do interior das classes populares, dos seios das minorias colocadas historicamente às margens da sociedade, no intento de inverter a lógica capitalista do mercado de trabalho. Uma educação que seja inclusiva a todos no que concerne ao acesso, permanência, desenvolvimento de habilidades e construção dialógica de conhecimentos.

Somente na luta sindical e partidária da classe trabalhadora vemos ações que limitam a violência e a exploração do trabalhador. As mudanças se concretizam ao passo que se fortalecem os grupos de resistência de pessoas com deficiência, pela reivindicação do seu espaço na sociedade. É preciso uma cobrança alinhada a práticas educativas, envolvendo os dois lados do mundo do trabalho, capitalista e trabalhador, a fim de construir uma consciência reflexiva que leve a um olhar sobre o mundo do trabalho para além das ideias mercadológicas, abordando a potencialidade de cada ser e seu valor social. Com o fortalecimento da economia solidária, estaremos no caminho que conduz a equidade e a justiça social na promoção dos grupos sociais mais vulneráveis e inferiorizados.

Mantoan (2003, p. 20) insiste que “a inclusão é produto de uma educação plural, democrática e transgressora. Ela provoca uma crise de identidade transgressora, que abala a identidade dos professores e faz com que seja ressignificada a identidade do aluno”. A conquista de uma educação transgressora forma seres capazes de superar as antigas lógicas de mercado e instaurar novas práticas que prezam pela justiça, igualdade e respeito.

Referências

- Bernárdez Gumié, J. (2023). *Brasil, mercado y economía: Rasgos estructurales*. Boletín Económico de ICE, Información Comercial Española, (3164), 13–28.
- Brasil. (1996). *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional* (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm
- Brasil. (2008). *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>
- Brasil. (2009). *Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009*. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm
- Brasil. (2015). *Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)*. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm
- Cervo, A. L., Bervian, P. A., & Silva, R. da. (2007). *Metodologia científica* (6^a ed.). Pearson Prentice Hall.
- Chiavenato, I. (2008). *Administração geral e pública* (2^a ed.). Elsevier.
- Creswell, J. W. (2007). *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto* (2^a ed.). Artmed.
https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/696271/mod_resource/content/1/Creswell.pdf
- Del-Masso, M. C. S. (2012). Educação e trabalho: Temas a considerar para a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. In T. G. Miranda & T. A. Galvão Filho (Orgs.), *O professor e a educação inclusiva: Formação, práticas e lugares* (pp. 423–434). EDUFBA. <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/12005/1/o-professor-e-a-educacao-inclusiva.pdf>
- Freire, P. (2023). *Pedagogia do oprimido*. Paz e Terra.
- Freitas, L. B. de, & Artur, K. (2017). A inclusão da pessoa com deficiência no trabalho: Avanços, entendimentos jurisprudenciais e retrocessos com a reforma trabalhista. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia*, 45(2), 158–178. <https://doi.org/10.14393/RFADIR-v45n2a2017-42958>
- Frigotto, G. (2008). *Concepções e mudanças no mundo trabalho e o ensino médio*. <http://www.ia.ufrj.br/ppgea/conteudo/conteudo-2008-2/Educacao-MII/2SF/2-Frigotto2008.pdf>
- Gimeno Sacristán, J. (2001). *A Educação Obrigatória: seu sentido educativo e social*. ArtMed.
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2022). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: PNAD 2022*. <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html>

Maffioletti, E. U., & Sato, C. (2020). A inserção social e laboral de grupos vulneráveis nos empreendimentos sociais no Brasil por meio das cooperativas. *CIRIEC-España, Revista Jurídica de Economía Social y Cooperativa*, (36), 249–272. <https://doi.org/10.7203/CIRIEC-JUR.36.17168>

Mantoan, M. T. E. (2003). *Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?* Moderna.

Marx, K. (2023). *O capital* (Vol. 1). Boitempo.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. (2023a). *Brasil tem 18,6 milhões de pessoas com deficiência, indica pesquisa divulgada pelo IBGE e MDHC*. <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/julho/brasil-tem-18-6-milhoes-de-pessoas-com-deficiencia-indica-pesquisa-divulgada-pelo-ibge-e-mdhc>

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. (2023b). *Cartilha Combata o capacitismo*. https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/janeiro/Guia_Capacitismo_03_11_23.pdf

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. (2024). *Capacitismo: o que é, como combater e por que é tão importante falar sobre o tema*. <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2024/janeiro/capacitismo-o-que-e-como-combater-e-por-que-e-tao-importante-falar-sobre-o-tema>

Oliveira, S. A. Z. P., & Almeida, M. L. P. (2009). Educação para o mercado x educação para o mundo do trabalho: Impasses e contradições. *Revista Espaço Pedagógico*, 16(2), 1–10. <https://seer.upf.br/index.php/rep/article/view/2222/1437>

Silva, J. S. S. (2022). Deficiências, diversidades e diferenças: Idiossincrasias e divergências conceituais. *Educação em Revista*, 38. <https://periodicos.ufmg.br/index.php/edrevista/article/view/36551/31584>

Recebido 03/03/2025
Aceite 21/07/2025
Publicado 05/11/2025

Este artigo está disponível segundo uma licença [Creative Commons Attribution-NonCommercial 4.0 International License](#)
